

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com ____ voto(s) Favoráveis e ____ voto(s) Contrários	
Em 19/06/17	

REQUERIMENTO Nº 122/2017

Solicita informações referentes à subvenção à concessionária de transporte coletivo urbano que se pretende aprovar pelo Projeto nº 043/2017-E.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Tendo em vista que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 043/2017-E, que dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 1.120.000,00, destinados à subvenção à concessionária de transporte coletivo urbano;

Considerando que antecede à propositura um Termo de Ajustamento de Conduta, no qual Poder Executivo e concessionária estabelecem obrigações recíprocas, dentre as quais a substituição da troca de veículos por parte da empresa concessionária;

Considerando ser função precípua da Vereança a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Posto isto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se os ônibus da novos, substituídos pela empresa concessionária, são próprios ou alugados, e nesta hipótese, informar o valor do aluguel de cada veículo.
2. Informar se o licenciamento dos veículos substituídos pela concessionária foi feito em São Roque.
3. Informar se todos os veículos novos, substituídos pela concessionária, estão aptos para o transporte de pessoas com necessidades especiais.
4. Informar se foi acordado entre o Poder Executivo e a empresa concessionária de transporte coletivo urbano a instalação de novos abrigos de ônibus, ou substituição daqueles que encontram-se com necessidade de manutenção.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 12 de junho de 2017


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 12/06/2017 - 14:08:27 02944/2017